

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DAS
MULHERES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA – CIEE**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ N.º 61.600.839/0001-55, com sede à Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Belém/Pará, inscrita no CNPJ/M nº 61.600.839/0019-84, situada nesta cidade na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2865, Ed. Síntese 21, loja 02, Bairro da Cremação, CEP: 66.063-060, neste ato representado pelo seu Gerente Regional de Atendimento DF, Norte e CO, o Sr. **JULIO CÉSAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no do CPF/MF n.º 728.504.181-53 e Carteira de Identidade n.º 14934477 emitido por SSP/MT, com escritório na Rua 8 Chácara 327, s/n – RESD. Bela Vista Casa 16ª, Vicente Pires, CEP: 72003-480 – BRASÍLIA – DF. Tendo em vista o disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decorrente da dispensa de Licitação nº 04/2023/SEMU, aprovado pelo Parecer Jurídico nº 30 e 34/2023 – SEMU, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2024 a 11/12/2025.

Secretaria de Estado das Mulheres
Av. Gov. José Malcher, 2803-A São Brás, – CEP: 66.090-100 – Belém – PA.
E-mail: semupa@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do contrato 11/2023 permanece inalterado em R\$ 3.360,00(três mil, trezentos e sessenta reais), para uma estimativa de 08 (oito) estagiários durante a vigência deste termo aditivo.

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração, mediante pagamento de taxa de administração por estudante, para auxiliar na operacionalização de vagas de estágio de nível superior, na modalidades de graduação, do Programa de Estágio da Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU.	35,00	8	280,00	3.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos do art. 57 §4º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na habilitação e nos termos da Lei nº 8.666/1993 para fins de fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 011/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 330101

Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Estado das Mulheres

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Projeto Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Programa de trabalho 14.122.1297.8338

Secretaria de Estado das Mulheres
Av. Gov. José Malcher, 2803-A São Brás, – CEP: 66.090-100 – Belém – PA.
E-mail: semupa@gmail.com

Fonte do Recurso:

01500000001 (Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário)

01759000055 (Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher)

01501000001 (Rec. Ordinários – Outras Receitas Poder Executivo)

02500000001 (Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário)

02759000055 (Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher)

Natureza de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULAS SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 09 de Dezembro de 2024

CLEIDE MARIA
AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS:10429549253

Assinado de forma digital por
CLEIDE MARIA AMORIM DE
OLIVEIRA MARTINS:10429549253
Dados: 2024.12.04 10:02:42
-03'00'

**CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS**

**Secretaria Adjunta de Estado das Mulheres
Representante Legal da Contratante**

JULIO CESAR DA
SILVA:72850418153

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DA
SILVA:72850418153
Dados: 2024.12.03 16:39:49 -03'00'

JULIO CESAR DA SILVA
**Centro De Integração Empresa Escola –
CIEE**
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Keyla J. Vale
NOME:
CPF: 696.165.152-68

2) Gullyda Gomes Rayel de Oliveira
NOME:
CPF: 511.389.302-10

Secretaria de Estado das Mulheres
Av. Gov. José Malcher, 2803-A São Brás, – CEP: 66.090-100 – Belém – PA.
E-mail: semupa@gmail.com

